



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIII – Edição Extra N.º 2356 – Itajá/RN, 08 de fevereiro de 2024.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto

Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes

Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo

Presidente

Wlivan Gomes da Silva

Vice-presidente

Márcia Luciana de Melo Medeiros

1ª Secretária

Carlos Marcondes Matias Lopes

2º Secretário

Geraldo Valentim dos Santos

Vereador

Hudson Bruno da Silva

Vereador

José Menino da Silva Junior

Vereador

José Possidônio Lopes Neto

Vereador

Maxsilvan da Cunha

Vereador

Expediente: Maria José da Silva

Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição Extra N.º 2356 – Itajá/RN, 08 de fevereiro de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 233/2024

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaoir Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor AIRTON RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 016.851.384-62, nomeado por meio da Portaria nº 025/2024, para exercer a função de Gestor/Fiscal da Inexigibilidade nº 010802/2024, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2024.

Alaoir Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DESPESA Nº 344/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010802/2024
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fica dispensada a realização do certame licitatório de contratação de atração artística Contratação de Show Artístico (ARTISTA/BANDA) para animar o "Bloco da Melhor Idade" composto pelos usuários do grupo de idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em Itajá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Declaro o interessado 49.251.245 JACKSON NOGUEIRA DE SOUZA, CNPJ: 49.251.245/0001-80, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos serviços. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da inexistência de critérios objetivos para diferenciar as performances artísticas, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do município, para o exercício de 2024, na classificação a seguir:

UNID.ADM: 17.901 – FUNDO MUNICIPAL DA PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV: 2038 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Itajá/RN, 08 de fevereiro de 2024.

Alaoir Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010802/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012501/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.
CONTRATADO: Renato César Oliveira de Sá Leitão, CPF: 010.996.184-60;
MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor.
OBJETO: Contrato para uso de saldo, referente ao serviço técnico profissional (perito avaliador imobiliário) de elaboração de laudos de avaliações de imóveis, para fins de locação, alienação, compra, venda e aditamento contratual com o objetivo de encontrar uma estimativa mais precisa do valor, para que todas as negociações feitas possam condizer com a realidade do município, encontrando assim um preço justo, desde compra, venda, aluguel, entre tantas outras opções destinadas a este tipo de transação. Conforme as necessidades das secretarias municipais da prefeitura de Itajá/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 143.550,17 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e dezessete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024
VIGÊNCIA: 08/02/2024 a 31/12/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	SALDO
0016366 - Pareceres sobre o valor do imóvel no mercado até o valor de R\$ 5.000,00.	Serviço	R\$4.900,00
0016367 - Pareceres sobre o valor do imóvel no mercado de R\$ 5.001,00 até R\$ 50.000,00.	Serviço	R\$49.328,15
0016368 - Pareceres sobre o valor do imóvel no mercado de R\$ 50.001,00 até R\$ 100.000,00	Serviço	R\$29.322,02
0016369 - Pareceres sobre o valor do imóvel no mercado de R\$ 100.001,00 até R\$ 150.000,00	Serviço	R\$30.000,00
0016370 - Pareceres sobre o valor do imóvel no mercado acima de R\$ 150.000,00	Serviço	R\$30.000,00

Itajá/RN, 08 de fevereiro de 2024.

Alaoir Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO